



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 040
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 03 de Novembro de 2017, em razão do Feriado do “Dia de Finados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Feriado de “Finados”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de Novembro, Sexta-feira.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, o funcionamento das Escolas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 01 de Novembro de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal